Educação em direitos humanos na escola: subsídios aos docentes e exercício da cidadania

ASSIS DA COSTA OLIVEIRA

A relação entre educação escolar e direitos humanos pode ser melhor trabalhada a partir de uma simples pergunta: por que trabalhar os direitos humanos na escola? Num primeiro momento, pode-se dizer que a temática dos direitos humanos adentra aos conteúdos curriculares como forma de provocar e promover o ensino e a aprendizagem de temas sociais relevantes, relacionados ao contexto local, nacional ou global, a fim de que a escola não esteja alheia a situações que mobilizam o interesse e/ou a afetação dos educandos e da comunidade escolar.

Por isso, temas como a violência na escola, drogas, sexualidade, poluição e diversidade étnico-racial devem ser tratadas na prática educacional partindo-se do pressuposto de que já fazem parte do cotidiano de vida ou de compartilhamento de informações dos próprios educandos. Ao tratar assuntos como estes como parte dos conteúdos curriculares é preciso incorporar referenciais do campo dos direitos humanos e, ao fazê-lo, construir a possibilidade de se pensar uma educação em direitos humanos calcada nas questões relacionadas ao contexto de vida dos educandos, da comunidade escolar e de outros grupos sociais locais, relacionando tais elementos com os conteúdos curriculares.

No entanto, isto nos coloca um segundo argumento: se os direitos humanos trazem temas sociais relevantes para o trabalho de ensino-aprendizagem na escola é porque, antes de tudo, existe uma crítica à concepção e ao papel da educação escolar, uma crítica às escolhas dos conteúdos curriculares e do que seria, de fato, uma educação de qualidade. Aqui, a mediação da qualidade da educação estaria ligada à efetivação do direito à educação de maneira condizente com os objetivos que o Estado brasileiro definiu no artigo 205 da Constituição Federal de 1988: pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Não é nenhum absurdo dizer que, na maioria das escolas e das secretarias de educação, a pauta da educação é sinônimo de "qualificação para o trabalho" e/ou "desenvolvimento da pessoa" numa perspectiva de aquisição de conhecimentos científicos definidos "de fora para dentro" que (supostamente) tornam o educando apto a progredir na escalada das etapas do ensino até o vestibular e, depois, ao ensino técnico, universitário ou ao emprego.

Mas será que é só isso mesmo o que cabe à educação escolar? E aquele terceiro elemento, de "preparo para o exercício da cidadania", o que ele apresenta de importância para a construção da educação escolar? Como se relaciona com os direitos humanos e com o respeito às diversidades? De que forma é possível trabalhar com os direitos humanos na educação escolar? E, por fim, quais conteúdos podem ser trabalhados?

Eis as perguntas que vão orientar o desenvolvimento desse texto, sempre com o objetivo de trabalhar a mediação dos direitos humanos como ferramenta de qualificação da educação escolar e, ao mesmo tempo, de empoderamento dos sujeitos da comunidade escolar para se apropriarem de conhecimentos e se mobilizarem na luta por mudanças sociais amparadas na justiça social e nos direitos humanos.

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS COMO FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

A cidadania é normalmente conceituada como o direito a ter direitos. Esse conceito parte da ideia de que na construção dos Estados nacionais, todos aqueles que se colocam como seus membros, inseridos no povo, têm assegurados um conjunto de normas que obrigam alguém (Estado, sociedade, família ou a si mesmo) a cumprir com aquele mandamento.

Se, por um lado, essa construção da cidadania passa a ideia de que todos temos direitos e, portanto, de que existe uma condição geral do ser humano de reivindicar determinados direitos que ninguém pode lhe negar – como direito à vida, à liberdade, à moradia e à educação –; por outro, é bem verdade de que é preciso explicar melhor que pessoa e que direitos são esses. Daí surge uma segunda questão, a que Bobbio (2004) denominou de especificação dos direitos e dos sujeitos, é dizer,

a de que determinados grupos sociais (mulheres, crianças, negros, povos indígenas, grupos LGBT, entre outros) passam a ter direitos que consigam abarcar suas diversidades com o objetivo de valorizar as identidades e de protegê-las contra as situações de desigualdade e discriminação que as atingem devido serem o que são e terem que conviver num mundo que coloca suas diferenças como elementos de inferioridade e de desigualdade do tratamento.

ATIVIDADE

ATIVIDADE 1

Um trabalho interessante a ser feito com os educandos é propor que eles possam escrever em uma palavra ou em poucas palavras o que compreendem por cidadania e/ou por direitos humanos. Também não precisa ser escrito, pode-se pedir um desenho, uma imagem de jornal ou de revista, até mesmo uma letra de canção ou de poesia, feito de maneira individual ou em grupo. Assim, o docente pode compreender melhor o entendimento de cada educando sobre esses termos e quais elementos de sua realidade social utiliza para relacionar com tais questões. E daí tirar muito conteúdo para o debate.

Nessa primeira perspectiva de cidadania surge uma ideia de direitos humanos ligada à noção de inclusão social. Aqui, tão válido quanto perguntar quem são os sujeitos incluídos nos direitos humanos, é indagar pelas novas formas de exclusão e quem seriam, ainda hoje, os excluídos dos direitos humanos ou excluídos da efetivação deles? Logo, tais indagações provocam a sensibilização do olhar sobre as relações sociais que ocorrem em cada contexto, inclusive o escolar, a fim de atentar para formas de produção de opressões e violências, mas

também fomentam a ideia de inacabamento dos direitos humanos, é dizer, de que eles "estão sendo gestados permanentemente pelos diversos sujeitos sociais em sua diversidade", de acordo com Carbonari (2009: 146). E, portanto, de que novos direitos estão por surgir a cada momento histórico, não devido à benevolência ou vontade de algum político ou do Estado, mas devido ao segundo elemento que compõe a cidadania, a da dimensão participativa, abaixo trabalhada.

A cidadania também está relacionada à dimensão da convivência social. Nessa perspectiva, antes de ser uma ordem jurídica, apresenta-se como um valor ético embasado, ao mesmo tempo, no ideal de harmonia e respeito entre os sujeitos, mas também no imperativo da participação e da responsabilização de cada um pela garantia dos direitos humanos e enfrentamento das formas de violação. Sobre isso, vale a pena ler a poesia "Cidadania" **[www.avozdapoesia.com.br/obras_ler.php? obra_id=12432&poeta_id=313]**, de Thiago de Mello, poeta amazonense:

> Cidadania é um dever
> do povo.
> Só é cidadão
> quem conquista o seu lugar
> na perseverante luta
> do sonho de uma nação.
> É também obrigação:
> a de ajudar a construir
> a claridão na consciência
> de quem merece o poder.
> Força gloriosa que faz
> um homem ser para outro homem,
> caminho do mesmo chão,
> luz solidária e canção"

Interessante notar como o poeta inverte a ideia de cidadania, da lógica do direito a ter direitos para o do "direito a ter deveres ou obrigações" de conquistar, de lutar e de ajudar. Três palavras que se voltam para a mesma questão: participação. Aqui, cidadania é sinônimo de participação social para que a conquista dos direitos humanos seja de fato obtida.

ATIVIDADE

ATIVIDADE 2

Forme grupos de 4 ou 5 educandos. Para cada grupo, entregue uma cópia impressa da poesia "Cidadania" de Thiago de Mello. Peça que leiam e debatam em grupo, registrando as principais questões debatidas numa folha de papel ou cartolina, com base nas seguintes questões: por que a cidadania é um dever, mais além de um direito? Como podemos conquistar o nosso lugar na cidadania? De que forma é possível gerar a "claridão na consciência" daqueles que governam nosso município, estado ou nação? Depois de feito o debate nos grupos, peça que cada um apresente as ideias discutidas para a turma, colocando questões e deixando livre para que outros educandos possam problematizar as ideias levantadas por cada grupo.

E a participação social deve começar pela própria participação estudantil nas atividades desenvolvidas na prática educacional. Traduzindo: trata-se do empenho de cada docente em gerar atividades e indagações que permitam que os educandos se sintam estimulados a expor seus conhecimentos e experiências, não apenas para participar do espaço educacional, mas para ter autonomia em descobrir os caminhos para a construção e a aquisição de conhecimentos.

Nessa segunda perspectiva de cidadania há um valor que transborda e que se conecta diretamente com os direitos humanos, o da democracia ou convivência democrática. A democracia não se reduz a uma forma de regime político de um Estado, mas de pensá-la, tal como pontuou José (Pepe) Mujica, ex-presidente do Uruguai, enquanto uma filosofia de vida, em algo que precisa se conectar à família, à escola, às organizações, grupos, partidos, constituindo a democratização de espaços e do conhecimento com base na participação, no respeito ao dissenso e às diferenças, na valorização de todos e todas.

FIQUE POR DENTRO!
A fala de José (Pepe) Mujica foi proferida numa conferência especial durante a VII Conferência Latinoamericana e Caribenha de Ciências Sociais, no dia 11 de novembro de 2015, em Medellín, na Colômbia. O vídeo de sua conferência está acessível pelo link: **[www.youtube.com/watch?v=5XTupnKHnVo]**.

E como a educação escolar se insere nesse debate de cidadania e direitos humanos? Para compreender, é preciso recuperar o objetivo constitucional do direito à educação indicado mais acima, o do "preparo para o exercício da cidadania". Se a cidadania envolve todos esses elementos discutidos até agora, então o preparo que a educação escolar precisa ofertar deve estar intimamente relacionado e estruturado por tais referenciais.

Logo, o objetivo educacional de preparação para o exercício da cidadania significa que o conteúdo a ser trabalhado na escola precisa ir além das matérias curriculares tradicionais, além do conteúdo programático formal. Deve estar ancorado no imperativo de educar para a vida, a fim de que haja um desenvolvimento pleno do educando em suas múltiplas dimensões: cognitivas, sociais, políticas, afetivas, éticas e estéticas (Marinho, 2012).

Mas, se assim o é, então como fazer? Tal pergunta direciona a atenção para os aspectos metodológicos do como desenvolver práticas educacionais que trabalhem os direitos humanos, assunto do próximo tópico.

ELEMENTOS METODOLÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA

A incorporação dos direitos humanos na prática educacional possui três mecanismos metodológicos que podem orientar o docente na definição de como abordar o assunto: tema gerador, interdisciplinaridade e transversalidade. Importante mencionar que tais suportes metodológicos podem (e até devem) ser trabalhados de maneira combinada. Vamos a eles!

O primeiro suporte é o do tema gerador. A expressão "temas geradores" faz parte da educação popular freireana, portanto, criada por Paulo Freire, e significa a busca da identificação de problemas sociais significativos para o contexto local que tenham o potencial de gerar o "desenvolvimento de" e a "correlação com" outros temas.

Por isso, é uma abordagem que valoriza a importância do trabalho com os direitos humanos a partir da identificação e da problematização de situações que tenham sentido e vivência para os educandos e outros agentes locais.

Para tanto, a busca dos temas geradores exige um trabalho de pesquisa e de diálogo investigativo do docente com os educandos e outros agentes locais (comunidade escolar, lideranças comunitárias, agentes comunitários de saúde, idosos, entre outros), mas podem ser bem trabalhados se, durante as práticas educacionais, o docente oportuniza momentos e dinâmicas (individuais ou de grupo) em que os educandos tenham que discutir e refletir sobre os problemas sociais que os afetam, podendo relacionar o assunto com os conteúdos trabalhados numa disciplina específica ou de maneira interdisciplinar.

NA PRÁTICA: TEMA GERADOR

As "oficinas pedagógicas" (Candau, 2008) são um recurso metodológico de resultado eficaz para se trabalhar na lógica do tema gerador. Tais espaços de construção coletiva podem se constituir na própria dinâmica da prática docente, e utilizam quatro momentos: aproximação com a realidade/sensibilização, aprofundamento/reflexão, síntese/construção coletiva e fechamento/compromisso. Em cada um desses momentos é necessário prever dinâmica adequada, sempre levando em conta a experiência de vida dos sujeitos envolvidos no processo educativo (Candau, 2008). Nas oficinas pedagógicas de educação em direitos humanos que realizei com educandos, docentes e membros comunitários de comunidades rurais localizadas ao longo da Rodovia Transamazônica, no sudoeste do Pará, no ano de 2012, buscava identificar e problematizar os temas geradores por meio da seguinte dinâmica. Primeiro, entregava uma cópia da música "Comida", do grupo musical Titãs, para cada participante. Depois, colocava a música inteira para que pudessem ouvir. Nesse caso, a música era ouvida a partir de um vídeo do Youtube, mas se só tiver o arquivo em áudio não tem problema. Se não tiver nenhum dos dois, é interessante pedir para que cantem por conta própria, fazendo um coro. Ouvida a música, pedia que elencassem quais as partes da música que mais gostaram e por qual motivo. Depois de um rápido debate, de uns 5 a 10 minutos, que já me sinalizava algumas questões que tinham relação com o contexto local e os problemas sociais, entregava uma folha de papel A4 em branco e pedia que a dobrassem no meio. Numa parte, tinham que colocar a pergunta "A escola tem fome de que?", na outra parte, a pergunta "A comunidade tem sede de que?". Assim, pedia para que cada um apresentasse o que escreveu e aquelas

O desafio está em partir do contexto local, mas não se limitar a ele. A articulação e conexão do tema gerador com assuntos e conteúdos que trabalhem a aproximação com realidades externas que tenham elementos comuns com o vivenciado localmente é muito importante para ampliar a compreensão das causas e das consequências de tais situações, de como outros sujeitos vem tratando/intervindo (n)a questão, enfim, da conexão entre contextos em prol de uma leitura crítica da realidade.

questões que eram mais repetidas ou tinham uma intensidade maior de violação de direito ou de afetação às pessoas eram selecionadas para a problematização posterior, como temas geradores de outros temas para debate e para aprendizagem sobre o entrelaçamento com os direitos humanos. Porém, não necessariamente é preciso trabalhar as questões que forem surgindo na mesma atividade educacional. Em muitas comunidades rurais, a dinâmica acabou produzindo um único tema, a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e os impactos que ela estava causando (ou poderia causar) na vida das pessoas e nos seus direitos. O debate desse tema gerador gerava uma série de outros temas, elencados no gráfico acima.

Meu interesse, ao final da oficina, era demonstrar que cada um desses temas pode ser trabalhado em disciplinas curriculares da escola, como a poluição e danos à fauna na Biologia e/ou Física, o crescimento populacional na Matemática e/ou Geografia, a situação dos povos indígenas e comunidades ribeirinhas na História e/ou Estudos Amazônicos.

O segundo mecanismo metodológico é a interdisciplinaridade. Trata-se da interação entre as diferentes disciplinas curriculares – e dos docentes que as compõem – para o desenvolvimento de atividades educacionais que trabalhem com temas relacionados aos direitos humanos. Tal intento é menos uma questão de vontade docente, e mais uma necessidade pedagógica no trabalho com os direitos humanos que acabam envolvendo assuntos como meio ambiente, saúde, violência, discriminação, identidade, entre outros, que exigem a colaboração e coordenação entre diferentes disciplinas curriculares para o trato adequado e enriquecedor.

NA PRÁTICA: INTERDISCIPLINARIDADE

O trabalho interdisciplinar com questões que envolvem os direitos humanos pode ser planejado para ocorrer na sala de aula ou fora dela, em atividades dentro ou fora da escola. Um momento especial é a Feira de Ciência ou Feira da Cultura que cada escola desenvolve ao menos uma vez no ano, na qual é possível escolher um tema em direitos humanos, de preferência um tema gerador, que possa ser trabalhado por cada docente e pelos seus educandos gerando múltiplas formas de pesquisa, produção de conhecimento e exposição de conteúdo. Outro momento de especial trabalho interdisciplinar são as datas comemorativas que existem no calendário, como o 8 de março (dia da mulher), 18 de maio (dia de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), 5 de junho (dia mundial do meio ambiente), 20 de novembro (dia nacional da consciência negra), entre outras. Para exemplificar, apresenta-se trechos do texto de Mariene Gomes, professora de Ensino Religioso e Ensino de Artes de diversas escolas públicas de Altamira/PA, refletindo sobre sua prática docente:

> De 2001 a 2007, quando ministrava aulas de Ensino Religioso e de Ensino da Arte nas escolas Dom Clemente, Octacílio Lino e José Edson Burlamaqui de Miranda, com apoio da direção, dos colegas, do Movimento de Mulheres, bem como, com a utilização dos materiais referentes aos Projetos Sentinela e Florescer, intensifiquei minhas atividades, fazendo vários trabalhos sobre abuso sexual. Inclusive fazendo júri-simulado sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o julgamento das crianças emasculadas em Altamira. Sempre que discutia estes temas em sala de aula, algumas adolescentes confessavam que eram assediadas por parentes (quase todas era abuso intrafamiliar).

Logo, a interdisciplinaridade na prática educacional dos direitos humanos é um chamado ao trabalho docente coletivo, ao reconhecimento da incompletude do conhecimento da realidade, dos direitos humanos e da ciência que cada disciplina curricular, portanto, que cada profissional possui a partir de sua formação acadêmica, ao mesmo tempo em que reconhece o diálogo e a interação entre as disciplinas e os profissionais como elemento fundamental para o desenvolvimento de uma educação com mais qualidade de análises e reflexões.

[...]

A partir 2007 até o presente momento, atuo na Escola Edson Burlamaqui de Miranda onde obtive maior êxito, uma vez que ela trabalha em parceria com os movimentos sociais e as instituições que atuam em defesa da garantia dos direitos e da infância. Desde então participo da Campanha 18 de Maio, envolvendo os estudantes, professores e servidores da referida escola e demais circunvizinhas, promovendo ações para mobilização da sociedade com relação ao tema.

Este trabalho é feito em sala de aulas realizando diversas dinâmicas, como: formação de grupos para debates, teatro, poesias, rimas, jograis, construção de brinquedos e brincadeiras, músicas sobre os direitos da criança, a criação do desenho que é usado nas campanhas de 18 de maio; bem como, cantigas de rodas infantis e através delas dialogando e eles contam suas experiências e a dos outros, inclusive, as de vitimização.

[...]

Não posso deixar de relatar o Projeto Oito de Março, Dia Internacional da Mulher, que desenvolvo, anualmente, na Escola Burlamaqui. Nele, várias ações são realizadas na sala de aula e fora dela, com manifestações pelas ruas do bairro Boa Esperança, contra a violência que acontece com as mulheres, muitas delas mães de nossos alunos. As dinâmicas realizadas são as mesmas do projeto anterior. Costumamos fazer um roteiro de caminhada parando em frente as casas de seis mulheres assassinadas pelos ex-companheiros, os quais ainda não foram punidos (Gomes, 2014: 170-171).

O terceiro elemento é o caráter transversal dos direitos humanos, ou seja, que se tratam de conteúdos que podem (e devem) perpassar todas as disciplinas curriculares, não se restringindo apenas as disciplinas das Ciências Humanas, como História, Geografia, Estudos Amazônicos e Sociologia, mas ao conjunto delas, obviamente gerando o desafio de estimular os docentes das diferentes disciplinas curriculares para refletir como sua disciplina pode abordar temas relacionados aos direitos humanos.

A transversalização dos direitos humanos nas disciplinas curriculares exige a capacidade criativa do docente de adaptação e, por vezes, reformulação dos conteúdos curriculares a partir do entrelaçamento

NA PRÁTICA: TRANSVERSALIDADE

A pergunta que deve mobilizar o docente é como o ensino de minha disciplina curricular pode dialogar com a educação em direitos humanos? Tal pergunta pode ser facilitada pela leitura e aproveitamento dos "Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais", organizados em quatro eixos (Meio Ambiente; Orientação Sexual; Pluralidade Cultural; Saúde) pelo Ministério da Educação (MEC), que oferecem subsídios para o trabalho transversal desses temas, os quais discutem direta ou indiretamente pautas de direitos humanos. No entanto, é uma pergunta que demanda que o docente reflita sobre a possível interlocução entre os objetivos de sua disciplina de ensino e os princípios da educação em direitos humanos para a educação básica – os elencados no próximo capítulo – de modo a construir pontes de diálogo que possam oferecer caminhos de incorporação da temática dos direitos humanos. Laura Mello, professora de História, ao refletir sobre a mesma pergunta, coloca as seguintes questões para pensar a relação entre ensino de História e educação em direitos humanos:

dos mesmos com a realidade social local e as pautas de direitos humanos, ou, dito inversamente, é a possibilidade de inserção dos dois últimos aspectos nos conteúdos programáticos das disciplinas ofertadas na escola (Matemática, História, Português etc.) para a problematização do conhecimento – por vezes, das discriminações e desigualdades que o conhecimento científico produziu (e produz), especialmente em materiais didáticos que procuram representar de maneira estereotipada ou descontextualizada assuntos ligados a grupos socialmente vulnerabilizados, como os povos indígenas – e diálogo sobre as formas de instrumentalização para intervenção social.

> Ainda que consideremos muito relevante a questão da estruturação curricular do ensino de história, sobretudo na sua relação com a discussão das matrizes historiográficas e as questões mais atuais do campo da educação, afirmamos que a interface com a temática dos direitos humanos se faz presente em qualquer dos caminhos escolhidos pelo professor na seleção dos conteúdos para o ensino, desde que ele se coloque dentro de uma perspectiva crítica no ensino da história. E essa perspectiva supõe o compromisso de contribuir para desenvolver nos alunos a capacidade crítica com vistas a superar a visão do senso comum para que possam atribuir sentido ao vivido na perspectiva de uma cidadania ampla.
>
> [...]
>
> Um dos eixos fundamentais da educação em direitos é a educação para o 'nunca mais'. Segundo Sacavino (2000), a educação para o "nunca mais" propõe-se a resgatar a memória histórica, quebrando a "cultura do silêncio" e da impunidade. Exige manter sempre viva a memória dos horrores da história, buscando ressaltar as práticas e lutas dos movimentos sociais populares pelo reconhecimento e conquista de seus direitos e cidadania no cotidiano. No que se refere ao ensino de história essa proposta corresponde ao objetivo do resgate da memória histórica no sentido de manter viva a memória dos processos históricos (escravidão, genocídios, colonizações, ditaduras) que atentaram contra o essencial direto à dignidade da pessoa humana (Mello, 2008: 138-139).

CONTEÚDOS RELEVANTES DOS DIREITOS HUMANOS PARA TRABALHO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR

O conteúdo dos direitos humanos a ser trabalhado na educação escolar deve ser selecionado de maneira adequada, de modo a possibilitar o estímulo ao pensamento crítico, à autonomia, à participação e à criatividade dos integrantes de cada atividade.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos apresenta alguns indicativos de princípios que devem orientar o trabalho com os direitos humanos na educação básica:

a. a educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de direitos humanos em todos os espaços sociais;
b. a escola, como espaço privilegiado para a construção e consolidação da cultura de direitos humanos, deve assegurar que os objetivos e as práticas a serem adotados sejam coerentes com os valores e princípios da educação em direitos humanos;
c. a educação em direitos humanos, por seu caráter coletivo, democrático e participativo, deve ocorrer em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito e responsabilidade;
d. a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação;
e. a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e a avaliação;
f. a prática escolar deve ser orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais (Brasil, 2007: 32).

Todos esses princípios precisam ser levados em consideração quando no trabalho direto com o conteúdo dos direitos humanos, destacando que: (a) é preciso reconhecer que a escola não é o único espaço de produção de conhecimento, e que a interação com outros

espaços sociais, especialmente num contexto de diversidade cultural, é benéfico para o melhor entendimento das situações, dos sujeitos e dos conhecimentos que podem ajudar no processo de ensino-aprendizagem; (b) o trabalho coletivo e o respeito às ideias, opiniões e valores do outro, entendido como o respeito à diversidade, são marcas fundamentais de um trabalho com o conteúdo dos direitos humanos, pois assim se constrói a coerência entre o que se diz e o que se pratica, haja vista que a educação se dá, muitas vezes, não pelo o que se diz, mas pela forma de comportamento e as atitudes tomadas ou fomentadas, inclusive pelo docente; (c) o entendimento de que a educação em direitos humanos não deve ser algo trabalhado em alguns momentos ou num dia específico do calendário escolar, ao contrário, deve ser assumido como um projeto educacional, daí a importância de disputar sua inclusão no Projeto Político Pedagógico da escola e nos conteúdos que servem para a avaliação em cada disciplina.

Pois bem, mas, e quanto ao conteúdo dos direitos humanos? Normalmente, quando se fala em direitos humanos, pensa-se logo em normas jurídicas e em instituições que fazem uso dessas normas para a proteção de determinados indivíduos ou grupos. Isto não está errado, mas incompleto, pois os direitos humanos também são constituídos por valores, como a dignidade, a igualdade, a liberdade e a

ATIVIDADE

ATIVIDADE 3

Num intervalo de aula ou durante uma reunião pedagógica, estimule conversas com docentes e outros membros da comunidade escolar sobre as seguintes questões: como podemos iniciar ou ampliar o trabalho com conteúdo de direitos humanos na prática educacional? Com quem devemos buscar apoio ou orientação? Quais espaços dentro da escola são importantes para disseminar assuntos ligados aos direitos humanos?

fraternidade, que podem ser trabalhados na prática educacional de maneira independente ou combinados às normas jurídicas.

Assim, pode-se conceber o conteúdo dos direitos humanos como um conjunto de normas jurídicas e valores éticos que servem de subsídio para serem relacionados e problematizados a partir da realidade social local e dos conteúdos curriculares.

Quanto às normas jurídicas, elas podem ser divididas entre aquelas que o Estado brasileiro produziu, dito legislação nacional, e as que foram produzidas no plano internacional, a partir, sobretudo, da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA), chamados de tratados internacionais de direitos humanos, estruturados em declarações, pactos e convenções, principalmente.

Há um conjunto de documentos jurídicos que contém direitos humanos que podem ser classificados como gerais ou universais, isto é, que tem validade e aplicação para todas as pessoas. No quadro abaixo listam-se os documentos mais importantes, assim como os *sites* onde podem ser baixadas as versões oficiais de maneira gratuita:

DOCUMENTOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: **[www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf]**

____. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Disponível em: **[www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm]**

____. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: **[www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0591.htm]**

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Americana de Direitos Humanos. Disponível em: **[www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and678-92.pdf]**

DOCUMENTOS JURÍDICOS NACIONAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: **[www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm]**

____. III Programa Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: **[www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3]**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é o primeiro e mais importante documento jurídico de direitos humanos, elaborado em 1948 e, atualmente, traduzido para mais de 360 idiomas, tendo inspirado as constituições federais de muitos Estados nacionais, inclusive a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, a mais importante normativa no plano nacional.

Em ambos os casos, sempre que for trabalhar com tais documentos jurídicos, é importante contextualizar o período histórico em que foram criados – término da 2ª Guerra Mundial e declínio do nazismo para a Declaração Universal dos Direitos Humanos; e período de redemocratização do Estado brasileiro e término do regime de ditadura militar, para a Constituição da República Federativa do Brasil – para que os educandos possam entender as lutas sociais e as violências que impulsionaram o surgimento de direitos humanos que trouxeram um novo patamar de proteção aos indivíduos e aos grupos, assim como uma nova responsabilidade de cumprimento das medidas ao Estado, para a sociedade e para cada um de nós.

Cabe ressaltar, ainda, que o Pacto dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos formulados em 1966, são os documentos jurídicos que trazem maior força de cumprimento e detalhamento das medidas presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ao mesmo tempo, a Convenção Americana de Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, de 1969, é o documento jurídico que trabalha os direitos humanos a partir do recorte contextual do continente americano.

Quanto à Constituição da República Federativa do Brasil, uma abordagem geral dos direitos contidos nela pode focar nos chamados "direitos e garantias fundamentais", presentes do artigo 5º ao 8º, numa ampla lista de incisos, e que podem ser trabalhados de maneira específica a partir da contextualização com determinadas situações vivenciadas pelos educandos em suas realidades sociais, assim como conteúdos curriculares.

Evidentemente, o trabalho com os temas do nazismo ou da ditadura militar pode ser feito de maneira a estimular a contextualização no presente e na realidade local de situações vivenciadas enquanto violações de direitos, e, ao mesmo tempo, de como se está mobilizando os setores sociais para atuar no enfrentamento delas, mais além do que somente o simples debate em sala de aula ou em outro espaço educacional.

DICA DE FILMES SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO

Para trabalhar o contexto histórico de formação dos direitos humanos no plano internacional e nacional, uma boa dica é utilizar o vídeo **"Direitos Humanos"** produzido pela Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), contendo 20 minutos de duração. Disponível no link: **[www.youtube.com/watch?v=lu7I6kG77Yk]**

Também é possível realizar boas discussões sobre a temática geral dos direitos humanos a partir da seguinte lista de filmes:

- **O que é isso companheiro?**
  Filme de Bruno Barreto, de 1997, sobre o sequestro do embaixador norte-americano no Brasil por grupos de esquerda durante o período da ditadura militar. 106 minutos. Disponível em: **[www.youtube.com/watch?v=9_ODe6ar7ag]**
- **O ano em que meus pais saíram de férias**
  Filme de Cao Hamburger, de 2006, narra o período da ditadura militar no Brasil pelo olhar de uma criança, cujos pais tiveram que sair de casa por serem militantes perseguidos pelo governo militar. 110 minutos. Disponível em: **[www.youtube.com/watch?v=yplwrQIWgIw]**
- **A lista de Schindler**
  Filme de Steven Spielberg, de 1993, sobre o período nazista na Alemanha a partir da narração da história de Oskar Schindler e de como conseguiu salvar mil judeus da morte. 200 minutos. Disponível em: **[www.youtube.com/watch?v=Zjkcwfzh4As]**
- **O pianista**
  Filme de Roman Polanski, de 2002, sobre o período nazista na Alemanha, contado da trajetória de vida de um pianista judeu-polaco durante a invasão do exército alemão a Polônia. 150 minutos. Disponível em: **[www.filmesonlinegratis.net/assistir-o-pianista-dublado-online.html]**

Para além do contexto geral de luta pelos direitos humanos no plano internacional e nacional, há também um conjunto de documentos jurídicos que trabalha os direitos de determinados grupos sociais, como crianças e adolescentes, mulheres, grupos LGBT, povos indígenas, comunidades tradicionais, negros e pessoas com deficiência.

Esses documentos são úteis para que se possa trabalhar o acesso a informações relevantes sobre direitos, serviços e formas de proteção contra violações específicas. Também, é sempre necessário problematizar os motivos desses grupos sociais reivindicarem direitos específicos e, com isso, entender melhor o contexto histórico de surgimento de cada um deles, pois foram todos frutos de muita mobilização social e pressão política para que os organismos internos e o Estado brasileiro pudessem construí-los e implantá-los, sendo que, depois disso, o desafio é conseguir a efetivação, cujo maior sucesso só ocorrerá se houver a disseminação de seu conteúdo, papel que a educação escolar precisa levar a sério para que se possa construir um país com melhores condições de vida e que não tenha medo de discutir e enfrentar as desigualdades e discriminações que se forjaram historicamente, mas que são reproduzidas e vivenciadas no cotidiano social e escolar.

Outra forma de trabalhar com os direitos humanos é com base nos valores éticos que ele promove. Aqui, não é necessário o uso direto dos documentos jurídicos, mas sim a problematização desses valores e construção do que Horta (2003) denomina de "educação em valores", fundada na defesa, promoção e valorização da vida.

> O sentido de uma educação em valores deve ser a instauração de uma nova cultura, cujo centro é o ser humano e sua dignidade. O fundamento dessa cultura deve ser os direitos humanos. Sem dúvida, a implementação curricular dos direitos humanos na educação formal é um elemento importante para que essa cultura seja interiorizada e se exprima através de valores, comportamentos e ações (Horta, 2003: 128).

DICA DE LIVRO

Os documentos jurídicos que trabalham os direitos humanos de determinados grupos sociais podem ser encontrados no Minicódigo de Direitos Humanos (Bittar & Almeida, 2010), elaborado pela ANDHEP, e com acesso pelo link: **[www.andhep.org.br/images/downloads/publicacoes/minicodigo2010.pdf]**

Os valores éticos que "estruturam os" e "são protegidos pelos" direitos humanos são vários, os principais: vida, dignidade, liberdade, autonomia, igualdade, fraternidade, justiça e laicidade. Cada um deles deve ser trabalhado de maneira a possibilitar a compreensão da pluralidade de interpretações que possui, fruto, também, da pluralidade de culturas e grupos sociais que os reivindicam.

Isto faz com que não haja uma única forma de compreender o que é a vida, quando ela começa ou quando deve terminar. As discussões sobre a legalização ou criminalização ao aborto e da eutanásia propiciam uma boa identificação das disputas em torno da definição de cada valor ético. A mesma ocorre em relação ao valor da igualdade, e aos debates na atualidade sobre a implantação das ações afirmativas, como as cotas, para ingresso diferenciado de determinados grupos sociais (negros, alunos oriundos de escolas públicas, deficientes, indígenas, entre outros) na universidade, o que leva diferentes agentes a colocarem suas posições sobre o que entendem por igualdade, e a disputarem suas predominâncias nos espaços sociais.

No entanto, e independente da pluralidade de concepções que haja sobre cada valor ético, o fundamental é que o docente que trabalha com os direitos humanos na educação escolar tenha uma compreensão crítica desses valores éticos e das disputas que eles mobilizam em torno dos direitos humanos. Para tanto, algumas perguntas devem ser feitas (e, inclusive, problematizadas com os educandos): essa concepção mais inclui ou exclui/reprime os sujeitos envolvidos? Quais as consequências de se pensar o valor ético trabalhado a partir dessa perspectiva? Qual a interpretação da situação que motiva o acionamento do(s) valor(es) ético(s) é mais adequada a uma leitura crítica dos direitos humanos? Que direitos estão em jogo e como os sujeitos estão sendo protegidos ou excluídos deles?

ATIVIDADE

ATIVIDADE 4

Utilizando os recursos metodológicos do tema gerador, identifique uma situação-problema com os educandos e qual o valor ético dos direitos humanos que a fundamenta. Então, peça aos educandos que formem grupos e façam uma pesquisa na internet e/ou em livros sobre o tema e de quais modos ele vem sendo abordado. No dia da aula, separe duas cartolinas contendo uma a inscrição "Concordo" e a outra "Discordo". Para cada apresentação, os educandos devem indicar onde os argumentos apresentados se encontram na opinião de cada grupo. Depois de terminadas as apresentações e concluído o preenchimento das cartolinas, problematize as escolhas realizadas com base nas quatro perguntas indicadas no parágrafo anterior.

Logo, muito mais do que o encontro de respostas, o uso de valores éticos no trabalho com os direitos humanos na educação escolar suscita o fomento da pedagogia da pergunta dentro dos acontecimentos e situações a serem tratadas. Com isso, as indagações, trabalhadas de maneira coletiva, podem sensibilizar os sujeitos para a realidade, para os direitos ameaçados e os determinantes estruturais da vida social que forjaram com que, historicamente, algumas pessoas e grupos fossem considerados *menos humanos* do que outras, com isso tendo naturalizado ou justificado, inclusive pelo próprio Estado, diversas opressões sociais, as quais, no presente momento, precisam ser desnaturalizadas e trabalhadas enquanto justificativas que provocaram injustiças sociais que necessitam de outro tratamento desde uma análise crítica dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de (orgs.). *Minicódigo de Direitos Humanos*. Brasília: Teixeira Gráfica e Editora, 2010.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

CANDAU, Vera Lúcia. Educação e direitos humanos, currículo e estratégias pedagógicas. In: ZENAIDE, Maria Tavares, *et al*. *Direitos Humanos: capacitação de educadores.* João Pessoa: Editoria Universitária/UFPB, pp. 187-192, 2008.

CARBONARI, Paulo César. Educação em direitos humanos: esboço de reflexão conceitual. In: BITTAR, Eduardo (org.). *Direitos humanos no século XXI: cenários de tensão.* São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, pp. 140-151, 2009.

GOMES, Mariene. Compreensão das formas de participação social e protagonismo juvenil para a garantia de direitos sexuais. In: PINHO, Vilma Aparecida & OLIVEIRA, Assis da Costa (orgs.). *Direitos infanto-juvenis e violência sexual no contexto de grandes obras: reflexões e perspectivas.* Belém: GTR, pp. 167-174, 2014.

HORTA, Maria del Mar Rubio. Educar em direitos humanos: compromisso com a vida. In: CANDAU, Vera Maria & SACAVINO, Susana (orgs.). *Educar em direitos humanos: construir democracia.* Rio de Janeiro: DP&A Editora, p. 125-139, 2003.

MARINHO, Genilson. *Educar em direitos humanos e formar para a cidadania no ensino fundamental.* São Paulo: Cortez, 2012.

MELLO, Laura Cristina C. do Amaral. Educação em direitos humanos e o ensino de história: convergências e campo de possibilidades. In: SACAVINO, Susana & CANDAU, Vera Lúcia (orgs.). *Educação em direitos humanos: temas, questões e propostas.* Petrópolis: DP et Alli Editora, pp. 131-144, 2008.